

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 12 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 21 de março de 2024

1. Foi aprovada a *Ata n.º 11, de 14 de dezembro passado*, por unanimidade dos presentes então aí presentes.
2. Foi ratificada a atuação do presidente Conselho Geral, pelos conselheiros deste órgão, para o andamento dado aos procedimentos e cumprimento do preceituado no Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, e respetivo anexo, correlacionados com o Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas, 2023; e
3. O presidente do órgão agradeceu a todos quantos colaboraram na concretização do ato eleitoral relativo ao Orçamento Participativo das Escolas, 2024, particularmente a quantos participaram nas comissões e mesas eleitorais.
4. No âmbito da apreciação e aprovação do *relatório de contas de gerência 2023*, seguindo o previsto na alínea j), do n.º 1. do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho:
 - 4.1. o presidente do Conselho Geral agradeceu o trabalho prévio desenvolvido pela comissão administrativo-financeira;
 - 4.2. de seguida, esta comissão apresentou as conclusões da sua ação;
 - 4.3. seguiram-se os esclarecimentos tidos por convenientes facultados pela diretora do agrupamento às questões apresentadas nesta reunião; e,
 - 4.4. após, devidamente apreciado, foi aprovado, por unanimidade, o *relatório de contas de gerência de 2023*.
5. Foi apreciado o *Relatório AVI - resultados escolares, 1º semestre*, ano letivo 2023/2024, no âmbito do concebido na alínea k) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, anotando-se:
 - 5.1. em todos os anos de escolaridade, os desvios acentuados entre as percentagens da taxa de sucesso e as percentagens da qualidade do sucesso;
 - 5.2. em todos os anos de escolaridade dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, os resultados estarem aquém dos referenciais definidos para a taxa da qualidade do sucesso (90%, 80% e 60%, respetivamente);
 - 5.3. no ensino secundário, apenas o 11º ano estar aquém do referencial definido para a taxa da qualidade do sucesso, tendo sido superado nos 10º e 12º anos (60%);
 - 5.4. que o relatório vai referindo, de uma ou de outra forma, que se deve ter em conta uma série de fatores internos e externos à própria escola que interferem nos resultados. Assim sendo, dever-se-á identificar tais fatores para que possam ter a devida abordagem no sentido de se minimizar os fatores negativos e potenciar os positivos;
 - 5.5. que as percentagens de alunos envolvidos nas Equipas E+ são muito significativas, sobretudo nos 2º ciclo (64,9% dos alunos) e no 3º ciclo (54,8%), e por ano de escolaridade, conforme seguem:
 - a) 63,5% dos alunos do 5º ano;
 - b) 66,47% dos alunos do 6º ano;
 - c) 33,8% dos alunos do 7º ano;
 - d) 66,33% dos alunos do 8º ano;
 - e) 61,69% dos alunos do 9º ano;
 - 5.6. no que concerne às medidas corretivas, regista-se um aumento da aplicação da medida corretiva de *saída de sala de aula* (6,61%) face ao ano letivo anterior (4,80%), com destaque para os 5º, 7º e 10º anos; e
 - 5.7. também se registou um aumento do número de casos de medidas sancionatórias (nomeadamente alunos alvo da medida de *suspensão*), face ao ano anterior.

Escola Sede, aos 21 dias do mês de março de 2024

O Presidente do Conselho Geral

(Rogério de Oliveira Pinto, P. Q. E., Gr. 300)

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 13 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 23 de julho de 2024

1. Foi aprovada a *Ata n.º 12, de 21 de março passado*, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. Foi ratificado o pedido de autorização de período de férias formulado em maio pela diretora do agrupamento e reencaminhado pelo presidente do conselho geral para todos os conselheiros, que anuíram por larga maioria.
3. Foi aprovado o pedido de gozo de férias para 2023/24, solicitado pela diretora do agrupamento, para o presente ano, nos termos da alínea s) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
4. Foram definidas as linhas orientadoras do planeamento e execução, pela diretora, das atividades no domínio da ação social escolar para o ano letivo 2024-25, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
 - 4.1. No âmbito da apreciação do documento, foi assinalada a necessidade de sensibilizar os alunos para comportamentos que visem minimizar o desperdício alimentar, situação mais evidente na escola-sede.
5. Foi apreciado e aprovado o *relatório final de execução do plano anual de atividades* (PAA), nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. De vários aspectos destacados, realçaram-se:
 - 5.1. da "Categoria/Modalidade", o maior número de atividades distribuir-se por:
 - 1º Visitas de estudo
 - 2º Outro
 - 3º Conferência/palestra/debate
 - 4º Projeto/clube interno
 - 5º Projeto em parceria com entidade externa
 - 5.2. Noventa e seis por cento (96%) das atividades terem cumprido os objetivos previstos.
 - 5.3. Ter sido reiterada a continuidade, no próximo ano letivo, de oitenta e sete por cento (87%) das atividades realizadas.
 - 5.4. A maioria das atividades (795) ter tido no balanço final a avaliação de "Muito Bom".
 - 5.5. Dos aspectos negativos, destacarem-se:
 - 1º Dificuldade na calendarização de atividades
 - 2º A escassez de tempo para desenvolver as atividades do projeto e
Número de participantes reduzido
 - 3º Condições atmosféricas e
Outro
 - 5.6. Dos aspectos positivos, salientarem-se:
 - 1º Novas aprendizagens
 - 2º Consolidação e aplicação de conhecimentos
 - 3º Trabalho em equipa e de organização
 - 4º Contributo para o reforço da importância do estabelecimento de relações interpessoais saudáveis e equilibradas

5º Desenvolvimento da capacidade de atenção e concentração

5.7. Assinalou-se e destacou-se ainda:

- a) o facto de um departamento ter assinalado o regime da semestralidade curricular vigente dificultar a interdisciplinaridade;
- b) a importância das parcerias para a boa concretização do PAA; e
- c) a recomendação presente no último parágrafo da página 3, expressando «Recomenda-se que os resultados deste relatório sejam utilizados para planos futuros aprimorados que promovam a excelência na educação oferecida pelo Agrupamento.», dever ser levada na melhor consideração.

5.8. Por fim, recomendou-se que:

- a) o PAA integre outras atividades, nomeadamente as proposta formuladas por alunos e pelos pais e encarregado de educação; e
- b) que no próximo ano letivo se articule e se torne no instrumento privilegiado de concretização do Projeto Educativo.

6. Foram apreciados os resultados do processo de autoavaliação (nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de Julho), tendo-se apreciado:

6.1. o *Relatório de Atividade Final do Ano Letivo das Bibliotecas Escolares*, assinalando-se:

- a) a tendência crescente dos alunos para utilizarem a Biblioteca Escolar (ao contrário dos docentes); e,
- b) entre os aspetos positivos, o *aumento das capacidades de literacia, as novas aprendizagens e a consolidação e aplicação de conhecimentos*.

6.2. Do *Relatório GAMES, 2º Semestre*, sinalizou-se que:

- a) as medidas corretivas foram aplicadas principalmente no 3º Ciclo (com destaque negativo para o 9º ano), seguindo-se o ensino secundário (o 10º ano);
- b) o mesmo ocorre neste ciclo e anos no que respeita às medidas sancionatórias;
- c) o relatório regista na “Tipificação de situações” (p. 5) e na sua redação “Reflexão final” (primeiro parágrafo da página 8) situações que, para além de caberem no âmbito disciplinar, também cabem no foro criminal e a escola, sendo um meio privilegiado de formação e de educação do cidadão e da cidadania, deverá levar os alunos a conhecer esta distinção e a compreender este enquadramento;
- d) as “comunicações da portaria, devido a saída da escola sem autorização e/ou esquecimento do cartão” deverão levar os alunos a uma consciencialização da gravidade que este facto constitui face ao dever de custódia que preside à escola e ao desrespeito por quem desempenha uma obrigação profissional na qualidade de Porteiro; e
- e) as baixas percentagens de aplicação de medidas corretivas e sancionatórias face ao universo de alunos do agrupamento.

6.3. Por fim, anotou-se e lamentou-se a falta do *Relatório de Avaliação Interna* e relembrhou-se a necessidade de dar cumprimento à Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro, relativa à *Avaliação da Organização*, levando até e também em consideração o “*Projeto_Intervenção_AVI_2021-25*” aprovado neste conselho geral.

6.4. Foram apreciados os dados sistematizados pelo presidente do Conselho Geral relativos ao Ranking das escolas.

6.5. A senhora diretora apresentou um resumo:

- a) dos resultados escolares da avaliação interna, destacando-se:
 - i) o 7º ano com o maior número de retenções; e
 - ii) as elevadas percentagens de sucesso escolar, mas que não são acompanhadas pelas da qualidade do sucesso;

b) dos resultados da avaliação externa, salientando-se:

i) no 9º ano:

		Português	Matemática
Média	AEEON	58,09%	54,96%
	Nacional	59%	51%
Taxa de Sucesso	AEEON	73,13%	56,72%
	Nacional	76%	50%
Nível médio	Avaliação interna	3,33	3,28
	Avaliação externa	3,01	2,93
Taxa de sucesso	Avaliação interna	88,89%	71,85%
	Avaliação externa	73,13%	56,72%
Qualidade do sucesso	Avaliação interna	36,30%	48,15%
	Avaliação externa	27,61%	40,30%

ii) no ensino secundário:

	Média Exames AEEON Alunos internos	Média Total AEEON Alunos internos e externos	Média Nacional
Biologia e Geologia	10,8	9,3	9,9
Geometria Descritiva	15,1	15,0	9,73
Economia A	13,7	12,6	12,7
Filosofia	11,5	10,4	10,5
Físico Química	13,5	12,5	11,6
Geografia A	8,5	8,6	10,3
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	10,3	11,1	11,8
História	a)	12,4	12,4
Matemática A	a)	10,6	12,1
Português	a)	9,8	11,1

a) sem dados.

7. Relativamente à avaliação e concatenação das condições organizacionais existentes, neste momento do ano letivo, com a ação, funcionamento e cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral, considerando, nomeadamente:

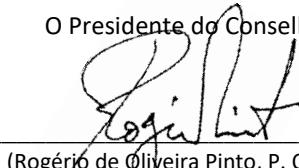
7.1. a avaliação da execução do projeto educativo (nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 13.º, do DL 137/2012, de 2 de Julho), assinalou-se a urgência de avançar para esta execução e fornecimento de dados para a conveniente avaliação, como já fora assinalado antes no âmbito da apreciação do *relatório final de execução do plano anual de atividades*;

7.2. a pronúncia sobre os critérios de organização dos horários para o ano 2024/25 (nos termos da alínea I) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), atendeu-se às informações verbais e oralmente comunicadas na presente reunião a este conselho, referindo que:

- a) os horários para 2024-25 seguirão os critérios estabelecidos para o ano letivo que agora termina, o que não mereceu qualquer reparo dos membros do conselho geral presentes, a que juntou um documento intitulado “Calendário escolar 2024/2025”;
 - b) em relação à organização do ano letivo, no 2º ciclo, todas as disciplinas funcionarão em regime anual, à exceção de TIC e Cidadania. Já no 3º ciclo, a maioria das disciplinas funcionará em regime anual, mas as disciplinas de TIC, Cidadania, História e Geografia funcionarão em regime semestral.
8. Por proposta do presidente do Conselho Geral, foi aprovado, por unanimidade, um voto de apreço, de reconhecimento e de louvor ao pessoal que passou ao regime de aposentação, pelo que cada um e à sua maneira despendeu no seu desempenho profissional neste território educativo, a saber, os docentes Aida Maria Diogo Rodrigues de Oliveira, Ana Maria Dinis Miragaia, Ilda Ferreira Jorge Neto, Maria Prazeres Rodrigues de Resende, Maria de Lurdes F. Monteiro Sousa Marques, Maria do Céu Paiva Silva Ferreira e Maria Teresa Douteiro de Sá.
9. Considerando a mobilidade docente e os resultados do concurso, foram formulados:
- 9.1. votos de reconhecimento e de agradecimento e de desejo de sucessos pessoais e profissionais a todos os docentes que sairão do agrupamento:
 - i) neste âmbito, destacaram-se, por estar presente e ser conselheira deste órgão, os votos formulados à docente Marisa Isabel Valente Couto;
 - 9.2. votos de boas vindas e de excelente desempenho a todos os docentes que integrarão este agrupamento a partir do ano letivo que se avizinha.
10. Por proposta do presidente do Conselho Geral, foi apresentado um voto de apreço a todos os membros da comunidade educativa e escolar (pais e encarregados de educação, pessoal não docente, docentes, parceiros e outras entidades) por mais um ano escolar de trabalho e por toda a ação educativa e formativa sempre relevante junto dos alunos.
11. Por fim, o presidente do Conselho Geral agradeceu a todos os conselheiros a disponibilidade e o empenho dispensados no desempenho da função, formulando votos de excelentes férias.

Escola Sede, aos 24 dias do mês de julho de 2024

O Presidente do Conselho Geral



(Rogério de Oliveira Pinto, P. Q. E., Gr. 300)

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 14 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 12 de dezembro de 2024

1. Foi aprovada a *Ata n.º 13, de 23 de julho passado*, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. Na sequência de concurso para a mobilidade docente, considerando a saída deste agrupamento de escolas da docente Marisa Isabel Valente Couto, representante do pessoal docente, foi atualizada a composição do órgão, de acordo com os artigos 6.º e 7.º do Regimento do Conselho Geral. Assim, depois de ter sido notificada a docente Ana Paula Taboso de que deveria tomar assento nestes órgãos, a mesma, considerando que se encontra sob o regime de baixa médica de longa duração, sem previsão exata de retorno ao serviço, apresentou recusa ao mandato que, em face da situação concreta e dos circunstancialismos que a envolvem, foi aceite. Por consequência, a candidata subsequente, a docente Maria Lúcia da Silva Bandeira, foi notificada para tomar assento no órgão, tomando posse na presente reunião.
3. Na sequência do enunciado no número anterior, foi atualizada a Comissão Permanente, integrando a docente Maria Lúcia da Silva Bandeira que ocupa a vaga decorrente da saída da docente Marisa Isabel Valente Couto.
4. Foi ratificado o pedido de autorização de período de férias formulado em maio pela diretora do agrupamento e reencaminhado pelo presidente do conselho geral para todos os conselheiros, que anuíram por larga maioria.
5. Foram definidas as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2025 (nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 13.º, do DL 137/2012, de 2 de Julho), segundo a proposta apresentada pelo presidente do órgão que, depois de devidamente apreciada, foi aprovada por unanimidade.
 - 5.1. No âmbito da apreciação antes referida, sublinhou-se a necessidades destas linhas orientadoras serem levadas em consideração, nomeadamente, no momento da execução do orçamento e, consequentemente, no da apreciação e aprovação da Conta de Gerência, destacando-se as competências da autarquia neste domínio e no que ao orçamento destinado a este agrupamento de escolas, em particular, respeita.
 - 5.2. Considerando que entre as linhas orientadoras definidas se encontra a referência a que é premente dar resposta às necessidades de manutenção, reabilitação, requalificação e modernização dos espaços e dos recursos (*in* número dois), foram relembradas diligências efetuadas no sentido de intervenção requalificadora da escola secundária de Esmoriz, escola-sede do agrupamento, e os compromissos assumidos nomeadamente pela autarquia ao longo do tempo, tendo este conselho geral reiterado não só a urgência da requalificação como a expectativa de que a mesma ocorra a brevíssimo prazo.
6. Foi apreciado e aprovado o *plano anual de atividades* (PAA), nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. De vários aspetos destacados, realçaram-se:
 - 6.1. da “Categoria/Modalidade”, o maior número de atividades distribuir-se por:
 - 1º Conferência/palestra/debate
 - 2º Visitas de estudo
 - 3º Outro
 - 4º Exposição/Mostra
 - 5º Projeto de educação para a saúde (PES) e , ex aequo, Atividade desportiva.
 - 6.2. Da sua correlação com objetivos do projeto educativo, sobressairem:
 - 1º Melhorar os resultados sociais
 - 2º Melhorar os resultados académicos, e, ex aequo, Prestar um serviço de qualidade
 - 4º Inovar para responder aos novos desafios

5º Promover a integração dos alunos com diferentes características individuais e provenientes de diferentes culturas e contextos socioeconómicos.

7. Foi apreciada e aprovada a atualização, a terceira, ao *Projeto de intervenção*, no âmbito da Avaliação Interna 2021-2025 (nos termos do DL 137/2012, de 2 de Julho, em particular o seu artigo 13.º), depois de, neste âmbito, se ter relembrado o projeto inicial e também a sua conveniente vinculação ao projeto educativo aprovados neste conselho e se ter assinalado:
- 7.1. a tendência para o AEEON vir perdendo alunos, traduzindo-se em menos seis turmas face ao ano letivo anterior;
 - 7.2. entre a população discente, que os alunos provenientes de diversas regiões do mundo representam, no presente ano letivo, doze vírgula seis por cento (12,6%), sendo os oriundos do Brasil mais de quarenta por cento destes;
 - 7.3. o facto de a percentagem de alunos apoiados pela Ação Social Escolar ter vindo a descer e estabilizado em torno dos vinte e três por cento; e,
 - 7.4. entre os recursos humanos, neste ano letivo, o número de docentes ter verificado o decréscimo de uma dezena;
8. na apreciação aos resultados do processo de autoavaliação, tendo por referência os resultados académicos dos alunos nas avaliações interna e externas do ano letivo transato (nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de Julho):
- 8.1. remeteu-se para o ponto nove da ordem de trabalho, memorando e ata da reunião do pretérito dia 23 de julho deste conselho, em que a maioria destes resultados já fora apreciada.
 - 8.2. apreciaram-se os resultados relativos ao ingresso dos alunos do agrupamento no ensino superior e, tomando por referência a primeira fase, anotou-se que:
 - 8.2.1. tencionava candidatar-se sessenta e quatro por cento (64%) dos alunos;
 - 8.2.2. cinquenta e sete por cento (57%) dos alunos apresentou candidatura;
 - 8.2.3. foram colocados sessenta e seis por cento (66%), sendo que trinta e oito por cento (38%) foram no ensino superior público;
 - 8.2.4. quarenta e cinco por cento (45%) foram colocados de acordo com a sua primeira opção, dezoito (18%), com a segunda, e vinte e um por cento (21%) de acordo com a terceira opção; e
 - 8.2.5. a universidade de Aveiro foi a que colheu maior número de colocados, sete (7).

Escola Sede, aos 17 dias do mês de julho de 2024

O Presidente do Conselho Geral

(Rogério de Oliveira Pinto, P. Q. E., Gr. 300)

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 15 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 18 de março de 2025

1. Foi aprovada a *Ata n.º 14, de 12 de dezembro* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. O presidente do Conselho Geral agradeceu às Comissões Administrativo-Financeira e Permanente as reuniões previamente realizadas para preparação desta reunião magna do órgão.
3. Depois de detalhadamente a apreciado, foi aprovado por unanimidade o *Relatório de contas de gerência 2024*, nos termos da alínea j), do ponto 1. do artigo 13.º, do decreto-lei n.º DL 137/2012, de 2 de Julho.
4. Seguiu-se a apreciação dos *Resultados do processo de autoavaliação* (inerente à alínea k) do n.º 1, do artigo 13.º, do DL 137/2012, de 2 de Julho). Neste âmbito:
 - 4.1. Do relatório dos *Resultados Escolares, 1º Semestre*, destacou-se o facto de em todos os anos e ciclos a “Taxa de sucesso” estar abaixo do referencial, assim como tal ocorrer, com exceção dos 11º e 112º anos, entre a “Taxa de qualidade de sucesso” e os respetivos referenciais, sendo os desvios assinaláveis, o que levará a questionar que razões lhes poderão estar subjacentes ou, por outro lado, a “pôr em crise” a definição das metas plasmadas no Projeto Educativo (refira-se que, como forma de sistematização e visão de conjunto, na busca de alguma articulação entre todo os dados, o presidente do Conselho Geral apresentou uma tabela-resumo que se anexa a este memorando).
 - 4.2. Do relatório do *GAMES*, salientou-se que:
 - 4.2.1. entre as “Medidas disciplinares corretivas” ocorreram dez “Advertência” aplicadas a nove alunos; oitenta e três “Ordem de saída da sala de aula” aplicadas a cinquenta e três alunos; quatro “Realização de tarefas e atividades de Integração” aplicadas a quatro alunos; e uma “Condicionamento no acesso a certos espaços escolares” aplicada a um aluno;
 - 4.2.2. entre as “Medidas disciplinares sancionatórias” aplicaram-se três “Repreensão registada” aplicadas a três alunos; e dezanove de “Suspensão” aplicadas a dezoito alunos.
 - 4.3. Do relatório das *Bibliotecas Escolares*, no que concerne:
 - 4.3.1. à “Utilização dos espaços” verificou-se um decréscimo em todas, sendo que na escola-sede e na EB23 de Maceda foram mais utilizadas para “Estudo e TPC”, enquanto na Florbel foram os “Atendimento ai balcão” que sobressaíram;
 - 4.3.2. à “Utilização de documentos”, os “Empréstimos domiciliários” subiram ligeiramente na escola-sede e na EB da Estrada, as “Consultas locais” decresceram praticamente em todas, com realce para o maior decréscimo ocorrida na EB de Maceda, os “Empréstimos para sala de aula” subiram em todas as escolas, assim como os “Empréstimos interbibliotecários”.
 - 4.4. Quanto ao *Percorso, Finalista 2923/24, Cursos profissionais*, sistematizam-se como seguem:

	Técnico de desporto	Técnico de multimédia	Técnico de informática de sistemas	Total alunos	%
Ensino superior	10	2	4	16	50
Mercado de trabalho	5	4	2	11	34,4
Situação desconhecida	3	2	0	5	15,6
Total	18	8	6	32	100

5. Relativamente ao previsto nos números 2. e 3., do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a diretora do agrupamento informou o Conselho Geral de que decidiu não propor ao conselho geral disponibilidade para a recondução no cargo, pelo que foram então apreciados e aprovados os procedimentos e instrumentos convenientes à abertura do procedimento concursal.

Escola Sede, aos 18 dias do mês de março de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Rogério de Oliveira Pinto, P. Q. E., Gr. 300)

RESULTADOS ACADÉMICOS GLOBAIS – ANO LETIVO 2024/25 (1º SEMESTRE)

Ciclo/Ano e referenciais	Nº Alunos	Média %	Tx Sucesso %	Q Sucesso %	Tx de Sucesso Pleno %	Medidas de Promoção do Sucº Esc. (pp. 30 a 35)		Medidas de Suporte à Inclusão (pp. 36-63)-				Resultados sociais (pp. 40-49 + Relatório GAMES) – comportamento					
						Nº AI	Coadjuvações (pp. 33-35)	Nº AI	DI 54/2018	NICE – Nº AI	EPIS	ins	Suf	B	MB	Nº Turmas	
Pré									8	40				15	2	17	
1º	690	97,65	82,64					35	28	93				4	35	39	
Referencial		100%	60	95													
1º	174	97,38	80,03	88,5													
2º	172	97,59	84,01	87,8													
3º	188	98,53	85,84	91													
4º	156	98,29	80,66	91													
2º	354	3,69	93,26	60,79		192		12	15	12	68		4	10	2		
Referencial		100	100	80			a)										
5º	166	3,64	93,07	58,5	74,7		a)	6	8	7	43		1	6	1	8	
6º	188	3,73	93,44	63,08	77,1		a)	6	7	5	25		1	6	1	8	
3º	513	3,43	82,07	48,23		38		31	44	57						24	
Referencial		100		60			a)										
7º	174	3,61	88,76	54,56	63,2	9	a)	14	17	22			3	5	-	8	
8º	146	3,39	80,8	46,67	41,8	8	a)	5	10	14			1	4	2	-	7
9º	193	3,3	76,66	43,45	38,3	23	a)	12	17	21			3	2	4	-	9
Total																	
Secº	179	14,43	91,78	62,18		131		5	4	9						10	
Referencial		100	100	60													
10º	70	13,28	86,45	49,28	55,7	56	b)A e A+B	2	1	3			2	1		3	
11º	66	14,39	92,01	61,77	74,2	70		1	1	5			3		1	4	
12º	53	15,62	96,89	75,49	86,8	5		2	2	1				1	2	3	
Total								83	100	211							
Total AEEON																	

a) Todas as turmas beneficiam (p. 33); b) apenas estas turmas beneficiam (p. 34).

Março de 2025

O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 16 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 05 de junho de 2025

1. Foi aprovada a *Ata n.º 15, de 18 de março* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. Antes da ordem do dia:
 - 2.1. Foi ratificada a delegação de competências no presidente do órgão para levar a cabo os procedimentos convenientes ao processo eleitoral relativo ao orçamento participativo 2025.
 - 2.2. Foi aprovado o pedido de férias formulado pela diretora do agrupamento,
3. Foi dado cumprimento ao previsto e conveniente à eleição do diretor para o agrupamento e:
 - 3.1. o presidente do Conselho Geral agradeceu à Comissão Especializada a colaboração, a disponibilidade, o empenho e o espírito de missão com que se dedicou às tarefas inerentes a todo o processo das candidaturas, de acordo com o seu Aviso de Abertura e inerente Regulamento;
 - 3.2. seguiu-se a apreciação pelo órgão dos relatórios de cada uma das candidaturas apresentados pela Comissão Especializada; e
 - 3.3. seguiu-se a votação por voto secreto em urna, tendo determinado os seguintes resultados:
 - António Pinho, nove (9) votos;
 - Célia Branca Dias, zero (0) votos; e
 - Conceição Neto, nove (9) votos.
 - 3.4. Face aos resultados obtidos, ficou determinada nova reunião do órgão para o próximo dia 11 de junho, pelas 21 horas, para dar o devido cumprimento ao previsto no número 2 do art.º 23º do DL n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo DL n.º 137/2012, de 2/07.

Escola Sede, aos 06 dias do mês de junho de 2025

O Presidente do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto

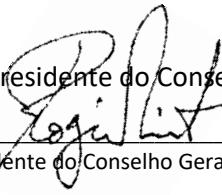
CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 17 / CG 2021-25, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 11 de junho de 2025

1. Foi aprovada a *Ata n.º 16, de 05 de junho* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. Tendo em conta a eleição do diretor do agrupamento, foi dado cumprimento ao previsto no número 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, alterado pelo DL n.º 137/2012, de 2/07. Concluída a votação por voto secreto em urna, foram obtidos os seguintes resultados:
 - António Pinho, 10 (dez) votos;
 - Conceição Neto, 10 (dez) votos.
3. Em face destes resultados, procedeu-se de imediato a uma segunda votação que produziu o mesmo resultado empatado.
4. Deste modo, ficou determinada nova reunião do órgão para o próximo dia 16 de junho, pelas 21 horas, para dar o devido cumprimento ao previsto no artigo 69º do DL n.º 75/2008, de 22/04, alterado e redigido pelo DL n.º 137/2012, de 2/07, com remissão para o número 2 do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo.

Escola Sede, aos 12 dias do mês de junho de 2025

O Presidente do Conselho Geral



O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 18 / CG 2021-25, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 08 de julho de 2025

1. Foi aprovada a *Ata n.º 17, de 11 de junho* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. No que concerne à situação relativa à direção do agrupamento, decorrente do cumprimento do previsto no artigo 66º do DL n.º 75/2008, de 22/04, alterado e redigido pelo DL n.º 137/2012, de 2/07:
 - 2.1. foi reiterada a informação já do conhecimento geral quanto à constituição da Comissão Administrativa Provisória (CAP);
 - 2.2. o presidente do conselho geral;
 - 2.2.1. deu conta da comunicação telefónica que a senhora delegada regional de educação do centro consigo estabeleceu, no dia 30 de junho, acerca desta situação;
 - 2.2.2. anotou que a tomada de posse da CAP ocorre sob a alcada da tutela ministerial, assumida, em princípio, pela delegação regional de educação do centro;
 - 2.2.3. registou ainda que o mandato da diretora termina nesta data e que a CAP ainda não tomou posse, o que foi também reiterado pela diretora do agrupamento; e
 - 2.2.4. formulou votos de excelente mandato aos membros da CAP, o que foi acolhido pelos restantes conselheiros.
3. Foi simbólica mas também formalmente assinalado o termo do mandato da diretora deste agrupamento de escolas, Dr.ª Maria Estela Tomé da Rocha:
 - 3.1. tendo, numa breve intervenção, o presidente do conselho geral referido e agradecido todo o trabalho e energias despendidas ao longo dos anos do mandato, em que se destacam, entre outros momentos, o processo de formação do agrupamento e também as circunstâncias inesperadas e vividas por todos decorrentes da situação pandémica “Covid-19”; e
 - 3.2. neste âmbito, foi aprovada por unanimidade a proposta de Louvor apresentada pelos seus preponentes os representantes do pessoal não docente neste conselho geral, Élia Maria Palma Mansinho Santos Silva e Silvério Paulo Lopes Correia

Escola Sede, aos 08 dias do mês de julho de 2025

O Presidente do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 19 / CG 2021-25, REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 16 de setembro de 2025

O presente memorando corresponde à terceira Convocatória para a reunião ordinária N.º 19 / CG 2021-25, depois de a primeira e segunda Convocatórias, para os dias 29 e 31 de julho, não terem reunido *quórum*, cumprindo-se o previsto nos números 2 e 4, do artigo 2º do Regimento do Conselho Geral.

1. Nos temos regimentais, artº 23.º, houve lugar a *Período Antes da Ordem do Dia*:
 - 1.1. O presidente do órgão formulou votos de bom trabalho à Comissão Administrativa Provisória, o que foi acolhido por unanimidade.
 - 1.2. Por proposta do presidente do Conselho Geral, foi aprovado, por unanimidade, um voto de apreço, de reconhecimento e de louvor ao pessoal que passou ao regime de aposentação, pelo que cada um e à sua maneira despendeu no seu desempenho profissional neste território educativo, a saber, os docentes Alda Maria da Silva Batista Oliveira, Berta Gomes Moreira Santos, Domingos de Jesus da Cruz Faria, Maria Donzília da Costa Ferreira Moreira e Maria de Fátima Ferreira de Castro Barra.
 - 1.3. No âmbito da abordagem à apreciação de procedimentos e documentos tendentes ao ato eleitoral para o próximo Conselho Geral:
 - 1.3.1. foi depositada legitimidade no presidente do órgão para dar início aos procedimentos e conduzir o processo;
 - 1.3.2. foi ratificado o Regulamento Eleitoral para os membros do Conselheiro Geral 2025-2029;
 - 1.3.3. por proposta do presidente, foi aprovada a Mesa da Assembleia-Geral do Conselho Geral constituída por Daniela Almeida Reis, Élia Maria Palma Mansinho S. Silva, Elvira Manuela Pinto Sá, João Matheus Rocha Torres, Margarida M.ª M. Soares Alves, Maria de Fátima Machado de Oliveira Lopes, Maria Prudêncio Almeida Gomes, Rogério de Oliveira Pinto (com as funções de presidente) e Sérgio Silva;
 - 1.3.4. foi cooptada para presidir à Comissão Eleitoral a conselheira Maria Lúcia da Silva Bandeira; e
 - 1.3.5. foi definido que haverá duas assembleias eleitorais: uma, na escola-sede do agrupamento, a escola secundária, e, outra, na escola EB 2,3 de Maceda.
2. Foi aprovada a *Ata n.º 17, de 11 de junho* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
3. Seguindo o preceituado na alínea s) do n.º 1, do artigo 13.º, DL 137/2012, de 2 de Julho, procedeu-se à ratificação do pedido de autorização de período de férias formulado pela agora Presidente da Comissão Provisória do AEEON.

4. Foram definidas as *linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar para o ano letivo 2025-2026* (nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho) e aprovadas por unanimidade.
5. Foi apreciado e aprovado o *relatório final de execução do plano anual de atividades do ano escolar 2024-25* (nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), com um voto de louvor a todos quantos se empenharam e cooperaram para a sua concretização.
6. Foram apreciados os *resultados do processo de autoavaliação* (nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de Julho), de que se destacaram, conforme anexo, os resultados que ficaram aquém das mestas estabelecidas no Projeto Educativo:
 - 6.1. No que concerne à *taxa de sucesso*: 2º e 3º ciclos e ensino secundário; e
 - 6.2. No que diz respeito à *qualidade do sucesso*: 2º e 3º ciclos.
7. Foram apreciadas, avaliadas e relacionadas as condições organizacionais existentes, neste momento do ano letivo, com a ação, funcionamento e cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral, nomeadamente:
 - 7.1.a *avaliação da execução do projeto educativo* (nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 13.º, do DL 137/2012, de 2 de Julho), não havendo dados concretos para o efeito, tendo a Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) referido que há dados que estão a ser coligidos e tratados para serem enviados para o Conselho Geral, anotando-se, no entanto, o retardar e suas consequências para conveniente aferição da organização; e
 - 7.2.a pronúncia sobre os *critérios de organização dos horários* para o ano 2024/25 (nos termos da alínea l) do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho) ficou afetada pelo facto de o processo tendente à eleição do diretor se ter prolongado no tempo e ter redundado na necessidade de haver a nomeação de uma CAP, o que não permitiu em tempo útil dar cumprimento ao enunciado. Todavia, face a questionamentos sobre a atribuição de horários, nomeadamente dos docentes, e sobre algumas dúvidas sobre a distribuição de serviço e as suas componentes letiva e não letiva, a presidente da CAP referiu que os horários iriam ser revistos no sentido de aferir os mesmos. O órgão sublinhou a necessidade de dar pleno cumprimento ao legalmente estabelecido.
8. Por proposta do presidente do Conselho Geral, foi aprovado um voto de apreço a todos os membros da comunidade educativa e escolar (pais e encarregados de educação, pessoal não docente, docentes, parceiros e outras entidades) por mais um ano escolar de trabalho e por toda a ação educativa e formativa sempre relevante para a educação e formação dos alunos.
9. Por fim, o presidente do Conselho Geral agradeceu a todos os conselheiros a disponibilidade e o empenho dispensados no desempenho da função, formulando votos de excelentes férias.

Escola Sede, aos 18 dias do mês de setembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto

CONSELHO GERAL

MEMORANDO DA REUNIÃO N.º 20 / CG 2021-25, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 20 de novembro de 2025

1. Foi aprovada a *Ata n.º 19, de 16 de setembro* passado, por unanimidade dos conselheiros então presentes.
2. Antes de prosseguir com a *Ordem de Trabalhos* prevista, houve lugar a *Período Antes da Ordem do Dia*, nos temos regimentais, artigo 23.º. Assim:
 - 2.1. foi aprovado por unanimidade o *Plano anual de atividades 2025-2026*, seguindo o preceituado na alínea e) do n.º 1, do artigo 13.º, DL 137/2012, de 2 de Julho, salientando-se a necessidade de que se leve em consideração os aspetos positivos verificados com as experiências anteriores e se minimizem as fragilidades.
 - 2.2. Seguindo o prescrito na alínea c) do n.º 1, do artigo 13.º, DL 137/2012, de 2 de Julho, foram apreciadas o *Relatório da Avaliação Interna, Monitorização do Projeto Educativo, Ano Letivo 2024/2025* e o *Relatório da Avaliação Interna, Monitorização do Projeto Educativo – Adenda, Ano Letivo 2024/2025*. E, neste âmbito,
 - 2.2.1. Anotou-se que se trata de um relatório intermédio que tem como referência o Projeto Educativo (PE) aprovado na reunião ordinária do Conselho Geral nº 11, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, pelo que se encontra a meio do seu período de vigência, valendo a pena também perspetivá-lo em função desta mesma condição, para se ponderar sobre a sua reformulação, continuidade ou extinção.
 - 2.2.2. Respingou-se o facto de as metas estratégicas estarem sob uma visão global sob os itens “metas concretizadas (CT)”, “parcialmente concretizadas (CP)”, “não concretizadas (NC)” e “não avaliadas (NA)”, sugerindo-se que face às CP, NC e NA:
 - a) se perceba, no seu conjunto, se haverá razões que lhes são comuns;
 - b) se recolham indicadores que possam levar a melhor identificar os pontos fortes e os pontos fracos;
 - c) se avalie até que ponto os vários eixos se poderão demonstrar excessivos, ou não, e avalie o seu grau de articulação;
 - d) se compreenda que tipo de vinculação nos trazem face ao alvo estratégico;
 - e) sublinhou-se que os resultados relativos à *qualidade do sucesso* estão, em geral, muito aquém das metas definidas, merecendo razões que tornem esta realidade mais comprehensiva e se ponderem as bases, estratégias, metodologia e fundamentos com que são definidas; e
 - f) foi aprovado um voto de reconhecimento à *Comissão da Avaliação Interna* pelo relatório elaborado e pelo seu conteúdo, constituindo um excelente instrumento de trabalho para o trabalho futuro e avaliação do PE.

3. De acordo com o Ponto dois da *Ordem de Trabalhos*, procedeu-se, seguindo o determinado na alínea b) do nº 1, do artigo 9.º, e o preceituado na alínea d) do nº 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, à apreciação e aprovação de alteração ao *Regulamento Interno*, tendo por referência a utilização dos telemóveis pelos alunos nos espaços escolares, na sequência do Decreto-Lei nº 95/2025, de 14 de agosto, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta que segue:

Alteração ao Regulamento Interno em vigor, e à sua alínea o) do art.º 166.º, acrescentando-lhe um parágrafo único:

Artigo 166.º

Deveres do aluno

- o) Não utilizar, manter desligados e inativos e não expor, **em sala de aula**, telemóveis, leitores de MP3, iPod's, "walkmans" ou **qualquer outro material eletrónico**;

§ salvo as situações previstas na lei, não utilizar equipamentos ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos de comunicação móvel **com acesso à Internet**, designadamente telemóveis ou tablets, **durante o horário de funcionamento do estabelecimento de ensino, incluindo nos períodos não letivos, e em todo o espaço escolar**, para os alunos do 1º, 2º ciclos e ainda para alunos do 7º ano, a partir do ano letivo 2025/2026, aplicando-se de forma gradual para os restantes anos de escolaridade nos anos letivos seguintes, conforme segue:

- i) 8º ano, ano letivo de 2026-2027;
- ii) 9º ano, ano letivo de 2027-2028;
- iii) todos os anos de escolaridade, a partir do ano letivo de 2028-2029.

Escola Sede, aos 20 dias do mês de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral, Rogério Pinto